



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.551, de 15 de abril de 2024.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o '**Abril Azul – Mês de Conscientização sobre o Autismo**', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "**Abril Azul – Mês de Conscientização sobre o Autismo**", a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com setores competentes nas esferas estadual e federal, bem como com Ong's do Terceiro Setor e com a iniciativa privada, voltadas a realização de atividades e eventos dirigidos a atender as finalidades da campanha, inclusive com a mobilização de todos os meios de comunicação e realização de palestras e eventos afins.

Parágrafo Único. Durante o Abril Azul os prédios públicos, tais como Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias, Hospitais e unidades básicas de saúde, poderão utilizar iluminação com a cor azul que representa a causa do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de abril de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.551/2024 - fls. 2

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO